

DECRETO MUNICIPAL nº 9.156, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

(Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL** em virtude ao forte vendaval do dia 1º de outubro de 2021, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na tarde do dia 1º de outubro de 2021, a partir das 13h30, o Município de Lucélia, foi duramente castigado por forte vendaval, tanto na zona urbana como na rural;

CONSIDERANDO que o vendaval, provocou a falta de energia elétrica, abastecimento de água e danos patrimoniais em alguns prédios escolares (destelhamento e outros);

CONSIDERANDO que a poeira/sujeira provocada pelo vendaval é prejudicial a saúde.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica decretada a **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS** por 03 (três) dias (04, 05 e 06) para solucionar os danos causados pelo vendaval do dia 1º de outubro de 2021 e a manutenção/limpeza dos ambientes escolares desta municipalidade.

Parágrafo Único: Os dias referidos no *caput* terão as aulas realizadas remotamente.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO